



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

## DECRETO Nº. 2.014, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

### “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município, e de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinada a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 27 de agosto de 2021, às 09h00 no auditório do Departamento de Educação, sito à Av. Tancredo Carraviéri s/nº, Bairro Flor da Vila, a qual será orientada pelo tema central, “**CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: A SAÚDE COMEÇA AQUI**”.

**Art. 2º.** Após a publicação no Diário Oficial, o Conselho Municipal de Saúde aprovará o Regimento Interno da Conferência e constituirá uma Comissão Organizadora.

**§1º.** A estrutura organizacional da 4ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Diretor Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal, poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

**Art. 4º.** Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano São Paulo de combate ao COVID-19.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Diretoria Municipal de Saúde.

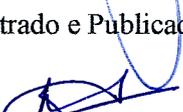
**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Jacupiranga, 06 de agosto de 2021.

  
**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Prefeito de Jacupiranga

  
**JOAREZ JOSÉ ZANON**  
Presidente do CMS de Jacupiranga

Registrado e Publicado na data supra

  
**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**  
Diretora do Depto. de Administração

  
**FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA**  
Diretor do Depto. Jurídico